



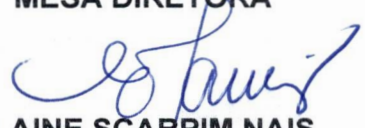
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

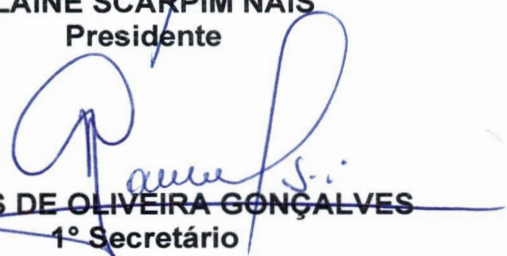
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 15 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 135 de 2024, aprovado na 1ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 11/02/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 135 DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e unificar, bem como desmembrar e afetar imóveis urbanos de propriedade do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de bem indisponível e transformar em bem dominial, isto é, em patrimônio disponível, a parte do imóvel do Município de Dois Córregos constante da Matrícula nº 15.148, do CRI local, a seguir descrita: Descrição: Uma área de terra com 2.160,33 m², destinada ao prolongamento da Rua José Roberto Torrano – trecho 4, localizada neste município e comarca de Dois Córregos, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do vértice 11^a, localizado num córrego à 53,22 metros do marco 11 do roteiro geral, cravado junto à divisa da área em descrição, e imóveis das MS. 15.160 (remanescente “K”) e 15.036, do Município de Dois Córregos, segue córrego abaixo, dividindo o veio d’água com o imóvel da M. 15.036, do Município de Dois Córregos, com rumo de NE 59° 07’ 09” e 8,17 metros, até o vértice 12; e NE 35° 28’ 18” e 6,06 metros, até o vértice 12^a; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com imóvel da M. 15.161, do Município de Dois Córregos (remanescente “L”) por uma distância de 25,17 metros até o vértice 03A68; deste segue com a mesma confrontação, em curva circular à esquerda, com raio de 38,00 metros, desenvolvimento de 51,65 metros e ÂC 77° 52’ 41”, até o vértice 03A69; deste segue com a mesma confrontação, em curva circular à direita, com raio de 44,80 metros, desenvolvimento de 64,06 metros e ÂC 81° 55’ 48”, até o vértice 03A70; deste segue com a mesma confrontação, em curva circular à direita, com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,62 metros e ÂC 93° 04’ 44”, até o vértice 03A60; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com a Rua 08 (M. 15.147), por uma distância de 31,81 metros, até o vértice 03A61; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel da M. 15.160, do Município de Dois Córregos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

(remanescente “K”), em curva circular à direita, com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,16 metros e ÂC 89° 59’ 15”, até o vértice 03A65; deste segue com a mesma confrontação em curva circular à esquerda, com raio de 58,40 metros, desenvolvimento de 85,89 metros e ÂC 84° 04’ 32”; até o vértice 03A66; deste segue com a mesma confrontação em curva circular à direita, com raio de 24,00 metros, desenvolvimento de 32,44 metros e ÂC 77° 26’ 47, até o vértice 03A67; deste segue com a mesma confrontação por uma distância de 25,57 metros, até o vértice 11ª, início da descrição, fechando o perímetro” atualmente prolongamento da Rua José Roberto Torrano, no Setor Industrial IV – Oliver Zanzini.

Art. 2º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a retificar para unificar a área descrita no Art. 1º desta lei, com as áreas das Matrículas 15.160 e 15.161 do CRI local, descritas nos incisos I e II, as quais se convertem na área unificada descrita no inciso III, todos deste artigo, como segue:

I - Matrícula 15.160: “Uma área de terra com 9.217,594 m², localizada neste município e comarca de Dois Córregos (remanescente “K”), na quadra formada pelo prolongamento da Rua José Roberto Torrano – trecho 4 (M. 15.148), Rua 08 (M. 15.147), propriedade do Município de Dois Córregos (M. 15.036), e propriedade Luiz Francisco Faulin, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do vértice 06D, localizado à 158.06 metros do marco 06 do roteiro geral, cravado junto à divisa da área em descrição, Rua 08, lado ímpar, e do imóvel de Luiz Francisco Faulin, segue confrontando com este, com ao seguintes rumos e distâncias: SE 36° 25’ 33” e uma distância de 21,37 metros, até o marco 07; SE 69° 03’ 16” e uma distância de 27,20 metros, até o marco 08: se 43° 51’ 57” e uma distância de 52,19 metros até o marco 09; SE 38° 39’ 36” e uma distância de 6,40 metros até o marco 10; e NE 71° 51’ 43” e 61,03 metros até o marco 11, onde existe um córrego abaixo, dividindo o veio d’ água (Córrego Fundo) com propriedade do Município de Dois Córregos (M.15.036), e segue com o seguinte rumo e distância: NE 59° 07’ 09” e 53,22 metros até o marco 11ª; daí deflete à esquerda, deixa o referido córrego e passa a



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

confrontar com o Prolongamento da Rua José Roberto Torrano – trecho 4, lado ímpar, uma distância 25,57 metros, até o marco 03^a67; daí segue com a mesma confrontação, em curva circular à esquerda, com raio de 24,00 metros, desenvolvimento de 32,44 metros e AC: 77° 26' 47", até o vértice 03A66; daí segue com a mesma confrontação, em curva circular à direita, com raio de 58,40 metros, desenvolvimento de 85,89 metros e AC: 84° 04' 32", até o vértice 03A65; daí segue em curva circular à esquerda, com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,16 metros e AC: 89° 59' 15", até o vértice 03A61, formando esquina entre o prolongamento da Rua José Roberto Torrano – trecho 4 e Rua 08, lado ímpar; daí segue confrontando com esta, numa distância de 56,15 metros, até o vértice 06D, início da descrição, fechando o perímetro";

II - Matrícula 15.161: "Uma área de terra com 15.725,915 m², localizada neste município e comarca de Dois Córregos (remanescente "L"), na quadra formada pelo Prolongamento da Rua José Roberto Torrano – trecho 4 (M. 15.148), Rua 08 (M. 15.147), Rua 07 – trecho 02 (M. 15.145), Viela 01 (M. 15.149), e propriedades de Paulo Molina e outros (M. 14.430) e com o Córrego Fundo que separa o imóvel em descrição do imóvel da M. 15.036, do Município de Dois Córregos, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco OPP do roteiro geral, cravado junto às divisas da área em descrição, e imóveis do Município de Dois Córregos (M. 15.036) e de Paulo Molina e outros (M. 14.430), segue confrontando com este último, com os seguintes rumos e distâncias: NW 23° 19' 23" e 45,65 metros, até o marco 01; NE 10° 24' 51" e uma distância de 20,65 metros até o marco 02, e NW 32° 06' 52" e 63,99 metros, até o vértice nº 02A; daí deflete à esquerda e passa a confrontar com a Viela 01, numa distância de 84,44 metros, até o vértice 03A57; daí deflete à esquerda e segue em curva circular à direita, com raio de 34,00 metros, desenvolvimento de 35,59 metros, até o vértice 03A58, formando esquina entre a Rua 07 – trecho 2, lado par, e Rua 08, lado ímpar; daí segue confrontando com esta, numa distância de 71,79 metros, até o vértice 03A60; daí segue em curva circular à esquerda, com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,62 metros e ÂC 93°



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

04' 44", até o vértice 03A70, formando esquina entre a Rua 08, lado ímpar, e o prolongamento da Rua José Roberto Torrano – trecho 4, lado par; daí segue em curva circular à esquerda, com raio de 44,80 metros, desenvolvimento de 64,06 metros e ÂC 81° 55' 48", até o vértice 03A69, confrontando com o prolongamento da Rua José Roberto Torrano – trecho 4; deste segue com a mesma confrontação, em curva circular à direita, com raio de 38,00 metros, desenvolvimento de 51,65 metros e ÂC 77° 52' 41", até o vértice 03A68; daí segue com a mesma confrontação na distância de 25,17 metros, até o vértice 12ª, onde existe um córregos abaixo, dividindo o veio d'água (Córrego Fundo), com propriedade do Município de Dois Córregos (M. 15.036), e segue com o seguinte rumo e distância: NE 35° 28' 18" e 99,47 metros até o marco OPP, início da descrição, fechando o perímetro";

III - "Um terreno, com área de 26.830,20 m², localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, na quadra formada pela Rua Edmundo Moreira de Souza (Rua 08 – M. 15.147 – lado ímpar), Rua Atilio Magro (Rua 07 Trecho 02 – M. 15.145 – lado par), propriedade de Município de Dois Córregos (Viela 01 – M. 15.149), Propriedade de Dolores Garcia Salina e Outros (M. 14.430), Córrego Fundo, propriedade de Município de Dois Córregos (M. 15.036) e propriedade de Maria Beatriz Bernardi Faulin Bauer e Outros (M. 19.920) com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06D do roteiro geral de coordenadas (UTM) N: 7.523.667,38 m. e E: 768.169,23 m., referenciada ao meridiano central 51° WGR, tendo como DATUM, SIRGAS 2.000, com frente para a Rua Edmundo Moreira de Souza (Rua 08 - M. 15.147 – lado ímpar), cravado a 151,34 metros de distância do alinhamento da Rua Atilio Magro (Rua 07 trecho 02 – M. 15.145 – lado par); deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 19.920 de propriedade de Maria Beatriz Bernardi Faulin Bauer e Outros, com azimuth de 127°10'39" e distância de 21,37 m., até o vértice 07 de coordenadas N: 7.523.654,47 m. e E: 768.186,26 m., deste e segue com a mesma confrontação com azimuth de 99°16'46" e distância de 27,20m., até o vértice 08 de coordenadas N: 7.523.650,08 m. e E: 768.213,10 m., prosseguindo com azimuth 123°17'48" e distância de 49,46



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

m., até o vértice 09 de coordenadas N: 7.523.622,93 m. e E: 768.254,44 m., prosseguindo com azimuth 120°18'59" e distância de 6,40 m. até o vértice 10 de coordenadas N: 7.523.619,70 m. e E: 768.259,97 m., prosseguindo com azimuth 55°43'25" e distância de 65,20 m. até o vértice 11 de coordenadas N: 7.523.656,42 m. e E: 768.313,84 m., deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 15.036 de propriedade de Município de Dois Córregos, com azimuth de 42°59'12" e distância de 52,62 m., até o vértice 11A de coordenadas N: 7.523.694,91 m. e E: 768.349,72 m., deste segue com a mesma confrontação com azimuth 42°36'2" e distância de 8,17 m., até o vértice 12 de coordenadas N: 7.523.754,42 m. e E: 768.256,03 m., prosseguindo com azimuth 22°1'53" e distância de 6,06 m., até o vértice 12A de coordenadas N: 7.523.706,54 m. e E: 768.357,52 m., onde existe um córrego abaixo dividindo o veio d' água (Córrego Fundo), com a propriedade do Município de Dois Córregos prosseguindo com azimuth 19°38'44" e distância de 98,94 m., até o vértice OPP de coordenadas N: 7.523.799,72 m. e E: 768.390,79 m., deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 14.430 de propriedade de Dolores Garcia Salina e Outros, com azimuth de 320°26'12" e distância de 45,65 m., até o vértice 01 de coordenadas N: 7.523.834,91 m. e E: 768.361,71 m., deste segue com a mesma confrontação com azimuth 350°26'25" e distância de 20,65 m., até o vértice 02 de coordenadas N: 7.523.855,27 m. e E: 768.358,28 m., prosseguindo com azimuth 312°0'04" e distância de 63,99 m., até o vértice 02A de coordenadas N: 7.523.898,10 m. e E: 768.310,72 m., deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 15.149 de propriedade de Município de Dois Córregos, com azimuth de 195°24'34" e distância de 84,44 m., até o vértice 03A57 de coordenadas N: 7.523.816,70 m. e E: 768.288,28 m., deste segue confrontando com a Rua Atilio Magro (Rua 07 Trecho 02 – M. 15.145 – lado par) onde deflete em curva circular a esquerda com raio de 34,02 m., ângulo de curvatura 59°56'47" e desenvolvimento de 35,69 m., até o vértice 03A58 de coordenadas N: 7.523.783,67 m. e E: 768.280,24 m., deste segue confrontando com a Rua Edmundo Moreira de Souza (Rua 08 – M.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

15.147 - lado ímpar), com azimuth $223^{\circ}40'15''$ e distância de 160,67 m., até o vértice 06D ponto inicial da descrição do perímetro”.

Art. 3º “Fica ainda, o Poder Executivo, ato contínuo à concretização das autorizações previstas nos Arts. 1º e 2º desta lei, autorizado retificar para desmembrar a área unificada, descrita no inciso III do Art. 2º, nas áreas dos incisos I, II, III e IV deste artigo, a seguir descritas:

I – Gleba A, constituída por “Um Terreno, com área de 12.663,26 m², localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, na quadra formada pela Rua Edmundo Moreira de Souza (Rua 08 – M. 15.147 – lado ímpar), prolongamento da Rua Atilio Magro (Gleba “C” – lado ímpar), propriedade de Município de Dois Córregos (M. 15.036) e propriedade de Maria Beatriz Bernardi Faulin Bauer e Outros (M. 19.920) com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06D do roteiro geral de coordenadas (UTM) N: 7.523.667,38 m. e E: 768.169,23 m., referenciada ao meridiano central 51° WGR, tendo como DATUM, SIRGAS 2.000, com frente para a Rua Edmundo Moreira de Souza (Rua 08 - M. 15.147 – lado ímpar), cravado a 151,34 metros de distância do alinhamento da Rua Atilio Magro (Rua 07 trecho 02 – M. 15.145 – lado par); deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 19.920 de propriedade de Maria Beatriz Bernardi Faulin Bauer e Outros, com azimuth de $127^{\circ}10'39''$ e distância de 21,37 m., até o vértice 07 de coordenadas N: 7.523.654,47 m. e E: 768.186,26 m., deste e segue com a mesma confrontação com azimuth de $99^{\circ}16'46''$ e distância de 27,20m., até o vértice 08 de coordenadas N: 7.523.650,08 m. e E: 768.213,10 m., prosseguindo com azimuth $123^{\circ}17'48''$ e distância de 49,46 m., até o vértice 09 de coordenadas N: 7.523.622,93 m. e E: 768.254,44 m., prosseguindo com azimuth $120^{\circ}18'59''$ e distância de 6,40 m. até o vértice 10 de coordenadas N: 7.523.619,70 m. e E: 768.259,97 m., prosseguindo com azimuth $55^{\circ}43'25''$ e distância de 65,20 m. até o vértice 11 de coordenadas N: 7.523.656,42 m. e E: 768.313,84 m., deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 15.036 de propriedade de Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, com azimuth de $42^{\circ}59'12''$ e distância de 52,62 m., até o vértice 11A de coordenadas N: 7.523.694,91 m. e E: 768.349,72 m., deste segue confrontando com o imóvel da "Gleba C", com azimuth de $308^{\circ}57'5''$ e distância de 53,93 m., até o vértice P10 de coordenadas N: 7.523.728,81 m. e E: 768.307,78 m., deste segue com a mesma confrontação onde deflete em curva circular a direita com raio de 20,00 m., ângulo de curvatura $31^{\circ}26'24''$ e desenvolvimento de 10,99 m., até o vértice P09 de coordenadas N: 7.523.737,67 m. e E: 768.301,51 m., prosseguindo com azimuth $340^{\circ}26'19''$ e distância de 17,54 m., até o vértice P08 de coordenadas N: 7.523.754,20 m. e E: 768.295,64 m., deste segue confrontando com o imóvel da "Gleba D" com azimuth $200^{\circ}52'49''$ e distância de 41,84 m., até o vértice P07 de coordenadas N: 7.523.715,10 m. e E: 768.280,72 m., deste segue com a mesma confrontação com azimuth $204^{\circ}12'34''$ e distância de 28,32 m., até o vértice P06 de coordenadas N: 7.523.689,28 m. e E: 768.269,11 m., prosseguindo com azimuth $303^{\circ}0'0''$ e distância 24,96 m., até o vértice P05 de coordenadas N: 7.523.702,87 m. e E: 768.248,18 m., prosseguindo com azimuth $30^{\circ}25'2''$ e distância de 62,04 m., até o vértice P04 de coordenadas N: 7.523.756,37 m. e E: 768.279,59 m., prosseguindo com azimuth $49^{\circ}15'26''$ e distância de 15,43 m., até o vértice P03 de coordenadas N: 7.523.766,45 m. e E: 768.291,28 m., deste segue com a mesma confrontação anterior da "Gleba C", com azimuth $340^{\circ}26'19''$ e distância de 7,65 m., até o vértice P02 de coordenadas N: 7.523.773,65 m. e E: 768.288,73 m., defletindo em curva circular a esquerda com raio de 9,00 m., ângulo de curvatura $116^{\circ}46'4''$ e desenvolvimento de 18,34 m., até o vértice P01 de coordenadas N: 7.523.776,85 m. e E: 768.273,73 m., deste segue confrontando com a Rua Edmundo Moreira de Souza (Rua 08 – M. 15.147 - lado ímpar), com azimuth $223^{\circ}40'15''$ e distância de 151,34 m., até o vértice 06D ponto inicial da descrição do perímetro";

II – Gleba B, constituída por "Um Terreno, com área de 10.949,38 m², localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, na quadra formada pela propriedade de Município de Dois Córregos (Viela 01 – M. 15.149), Propriedade de Dolores Garcia Salina e Outros (M. 14.430), Córrego Fundo, prolongamento da Rua



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Atílio Magro (Gleba “C”) com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP do roteiro geral de coordenadas (UTM) N: 7.523.799,72 m. e E: 768.390,79 m., referenciada ao meridiano central 51° WGR, tendo como DATUM, SIRGAS 2.000, com frente para o Prolongamento da Rua Atílio Magro (Gleba “C”), cravado a 98,94 metros de distância do alinhamento da mesma; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 14.430 de propriedade de Dolores Garcia Salina e Outros, com azimute de 320°26’12” e distância de 45,65 m., até o vértice 01 de coordenadas N: 7.523.834,91 m. e E: 768.361,71 m., deste segue com a mesma confrontação com azimute 350°26’25” e distância de 20,65 m., até o vértice 02 de coordenadas N: 7.523.855,27 m. e E: 768.358,28 m., prosseguindo com azimute 312°0’04” e distância de 63,99 m., até o vértice 02A de coordenadas N: 7.523.898,10 m. e E: 768.310,72 m., deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 15.149 de propriedade de Município de Dois Córregos, com azimute de 195°24’34” e distância de 84,44 m., até o vértice 03A57 de coordenadas N: 7.523.816,70 m. e E: 768.288,28 m., deste segue confrontando com o Prolongamento da Rua Atílio Magro (Gleba “C”), com azimute de 160°26’19” e distância de 74,96 m., até o vértice P12 de coordenadas N: 7.523.746,06 m. e E: 768.313,39 m., deste segue com a mesma confrontação onde deflete em curva circular a esquerda com raio de 20,00 m., ângulo de curvatura 31°26’24” e desenvolvimento de 10,97 m., até o vértice P11 de coordenadas N: 7.523.737,21 m. e E: 768.319,64 m., prosseguindo com azimute de 128°59’55” e distância de 48,75 m., até o vértice 12A de coordenadas N: 7.523.706,54 m. e E: 768.357,52 m., onde existe um córrego abaixo dividindo o veio d’ água (Córrego Fundo), com a propriedade do Município de Dois Córregos prosseguindo com azimute 19°38’44” e distância de 98,94 m., até o vértice OPP ponto inicial da descrição do perímetro”.

III - Gleba C, constituída por “Uma Área de Terra com 1.766,61 m², destinada ao prolongamento da Rua Atílio Magro, localizada neste município e comarca de Dois Córregos, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no vértice 11A do roteiro geral de coordenadas (UTM) N: 7.523.694,91 m. e E: 768.349,72 m.,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

referenciada ao meridiano central 51° WGR, tendo como DATUM, SIRGAS 2.000, cravado a 52,62 m. do vértice 11 junto á divisa da área em descrição, e imóvel da matrícula 15.036 de propriedade de Município de Dois Córregos, deste segue confrontando com o imóvel da Gleba “C”, com azimute 308°57’5” e distância de 53.93 m., até o vértice P10 de coordenadas N: 7.523.728,81 m. e E: 768.307,78 m., deste segue com a mesma confrontação onde deflete em curva circular a direita com raio de 20,00 m., ângulo de curvatura 31°26’24” e desenvolvimento de 10,99 m., até o vértice P09 de coordenadas N: 7.523.737,67 m. e E: 768.301,51 m., deste segue confrontando com a referida gleba (25,18 m.) depois confronta com a “Gleba D” (vértices P08 e P03 por 13,00 m.) com azimute 340°26’19” e distância de 38,18 m., até o vértice P02 de coordenadas N: 7.523.773,65 m. e E: 768.288,73 m., defletindo em curva circular a esquerda com raio de 9,00 m., ângulo de curvatura 116°46’4” e desenvolvimento de 18,34 m., até o vértice P01 de coordenadas N: 7.523.776,85 m. e E: 768.273,73 m., deste segue confrontando com a Rua Atílio Magro (Rua 07 Trecho 02 – M. 15.145 – lado par) com azimute 43°42’12” e distância de 9,43 m., até o vértice 03A58 de coordenadas N: 7.523.783,67 m. e E: 768.280,24 m., deste segue com a mesma confrontação onde deflete em curva circular a esquerda com raio de 34,02 m., ângulo de curvatura 59°56’47” e desenvolvimento de 34,02 m., até o vértice 03A57 de coordenadas N: 7.523.816,70 m. e E: 768.288,28 m., deste segue com o imóvel da “Gleba B”, com azimute de 160°26’19” e distância de 74,96 m., até o vértice P12 de coordenadas N: 7.523.746,06 m. e E: 768.313,39 m., deste segue com a mesma confrontação onde deflete em curva circular a esquerda com raio de 20,00 m., ângulo de curvatura 31°26’24” e desenvolvimento de 10,97 m., até o vértice P11 de coordenadas N: 7.523.737,21 m. e E: 768.319,64 m., deste segue com a mesma confrontação com azimute 128°59’55” e distância de 48,75 m., até o vértice 12A de coordenadas N: 7.523.706,54 m. e E: 768.357,52 m., deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 15.036 de propriedade de Município de Dois Córregos, com azimute 202°1’53” e distância de 6,06 m., até o vértice 12 de coordenadas N: 7.523.754,42 m. e E: 768.256,03 m., deste segue com



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

a mesma confrontação com azimute 222°36'2" e distância de 8,17 m., até o vértice 11A ponto inicial da descrição do perímetro".

IV - Gleba D, constituída por "Um Terreno, com área de 1.451,01 m², localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, na quadra formada pela Rua Edmundo Moreira de Souza (Rua 08 – M. 15.147 – lado ímpar), prolongamento da Rua Atílio Magro (Gleba "C" – lado ímpar), propriedade de Município de Dois Córregos (M. 15.036) e propriedade de Maria Beatriz Bernardi Faulin Bauer e Outros (M. 19.920), de frente para a Rua Atílio Magro (Gleba "C"), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice P08 do roteiro geral de coordenadas (UTM) N: 7.523.754,20 m. e E: 768.295,64 m., referenciada ao meridiano central 51° WGR, tendo como DATUM, SIRGAS 2.000, cravado a 35,27 metros do alinhamento da Rua Edmundo Moreira de Souza (Rua 08 – M. 15.147 - lado ímpar), deste segue confrontando com o imóvel da "Gleba A" com azimute 200°52'49" e distância de 41,84 m., até o vértice P07 de coordenadas N: 7.523.715,10 m. e E: 768.280,72 m., deste segue com a mesma confrontação com azimute 204°12'34" e distância de 28,32 m., até o vértice P06 de coordenadas N: 7.523.689,28 m. e E: 768.269,11 m., prosseguindo com azimute 303°0'0" e distância 24,96 m., até o vértice P05 de coordenadas N: 7.523.702,87 m. e E: 768.248,18 m., prosseguindo com azimute 30°25'2" e distância de 62,04 m., até o vértice P04 de coordenadas N: 7.523.756,37 m. e E: 768.279,59 m., prosseguindo com azimute 49°15'26" e distância de 15,43 m., até o vértice P03 de coordenadas N: 7.523.766,45 m. e E: 768.291,28 m., deste segue confrontando com a "Gleba C", com azimute 160°26'19" e distância de 13,00 metros até o vértice P08 ponto inicial da descrição do perímetro".

Art. 4º Fica, ademais, o Poder Executivo, autorizado a gravar como bem indisponível as glebas desmembradas conforme permissivo constante ao Art. 3º desta lei, na forma que segue:

I - Gleba A, descrita no inciso I do Art. 3º, para fins de utilização como Area Verde;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

II – Gleba B, descrita no inciso II do Art. 3º, para fins de utilização como Área Verde;

III - Gleba C, descrita no inciso III do Art. 3º, para fins de utilização como Via Pública;

IV - Gleba D, descrita no inciso IV do Art. 3º, para fins de utilização como Área Institucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.